



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Orlando Maurício dos Santos n 222 3º andar Bairro Senador Valadares
Pará de Minas/ MG – CEP:35661-034 / Telefone: (37) 3233-5800 Fax: (37) 3233-5829

**PROTOCOLO MUNICIPAL PARA RETORNO DAS ATIVIDADES
ESCOLARES PRESENCIAIS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA
COVID-19**

2ª Edição
JULHO DE 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Avenida Orlando Maurício dos Santos n 222 3º andar Bairro Senador Valadares
Pará de Minas/ MG – CEP:35661-034 / Telefone: (37) 3233-5800 Fax: (37) 3233-5829

Prefeito: Elias Diniz

Secretário de Saúde: Wagner Magesty Silveira

Referência Técnica Secretaria Municipal de Saúde: Ana Clara Teles Meytre

Colaboradores:

Comissão Técnica para Enfrentamento a COVID-19

Presidente: Ana Clara Teles Meytre

Vice-presidente: Maria de Lourdes Liguori

Secretário: Ana Carolina Campolina Santos

Membros Técnicos:

Cristiane Dias Berigo Barbosa

Carla Cortez dos Santos Ribeiro

Ana Paula Lara

Cristiane dos Santos Paulino

Daniele da Silva Ramos

Lilian Botelho Escobar Luce

Mariana Resende Souza

Mariana Viegas Guimarães

Érica Daniele Rezende Barbosa

Cristiane Nery Santos Madureira

Camila Santos de Souza

Elisiane Marques Faria

Viviane Cristina de Carvalho

Renata de Souza e Silva Fiuza Costa

Grazielle Miranda Varella Pereira

Grazielle Figueiredo Oliveira Souza

Representantes da Comunidade Escolar:

Fernanda Silva Faria Mendonça

Cláudio Feliciano da Silva

Vânia Lemos Oliveira

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	4
2. DEFINIÇÃO DE CASOS SUSPEITOS:	4
3. POPULAÇÃO PEDIÁTRICA COM MAIOR RISCO DE AGRAVAMENTO:	5
4. ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR.....	5
4.1. METRAGEM DE REFERÊNCIA PARA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NAS ESCOLAS.....	6
4.2. CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS	7
GESTÃO E FUNCIONÁRIOS	7
4.3. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR	9
4.4. ESPAÇOS COLETIVOS (ENTRADA, SECRETARIAS, PÁTIOS, ENTRE OUTROS)	10
4.5. SALAS DE AULA.....	12
4.6. SANITÁRIOS.....	12
4.7. REFEITÓRIOS, HIGIENIZAÇÃO E PREPARO DE ALIMENTOS.....	12
5. ORIENTAÇÕES PARA PAIS, RESPONSÁVEIS E ALUNOS	14
6. ORIENTAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL	14
7. TRANSPORTE ESCOLAR	15
8. IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO DAS AULAS.....	15
8.1. IDENTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO NO AMBIENTE ESCOLAR.....	15
8.2. SITUAÇÕES DE ALERTA E AÇÕES PARA SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS	17
8.3. RECOMENDAÇÕES A SEREM ADOTADAS NA IDENTIFICAÇÃO DE SURTO NO AMBIENTE ESCOLAR	18
8.4. RECOMENDAÇÕES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA REABERTURA DE ESCOLAS.....	18
9. RECOMENDAÇÕES COMPLEMENTARES PARA CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL	18
REFERÊNCIAS	21



1. INTRODUÇÃO

A preocupação em relação à reabertura das escolas é um tema intersetorial e que precisa ser entendido como prioritário no contexto da pandemia. Ambientes escolares possuem características que podem facilitar a disseminação de doenças como a COVID-19, pois são ambientes fechados, com grande número de pessoas e com realização frequente de atividades coletivas.

Mediante isto, a adoção de medidas de prevenção e controle é recomendada a todos, profissionais, pais, responsáveis e alunos das escolas, promovendo assim um ambiente seguro. Com o objetivo de prevenir a transmissão, garantir a segurança dos alunos, professores e comunidade escolar, a Secretaria Municipal de Saúde recomenda medidas às instituições escolares, inclusive comportamentais, cuja iniciativa cabe aos membros da comunidade escolar.

O processo de retorno às atividades presenciais também está associado ao Plano Minas Consciente, uma vez que alguns indicadores de monitoramento e parâmetros deste Protocolo são variáveis dentro da lógica do Plano, conforme as ondas – roxa, vermelha, amarela ou verde – que representam o momento da pandemia, por região, incluindo suspensão de aulas presenciais em caso de existência de onda roxa na região ou surtos conforme será visto em capítulo específico.

As instituições escolares da rede particular (escolas, faculdades e centros universitários) e rede pública municipal devem elaborar um plano individual com estratégias de retomada segura, com etapas de retorno e adoção de medidas sanitárias que devem estar adequadas ao Protocolo aqui proposto para o retorno às atividades escolares presenciais e às diretrizes e demais dispositivos inseridos na Deliberação referente.

Importante ainda fazer distinção entre o Protocolo Sanitário e as Estratégias de retomada da rede pública estadual, uma vez que estas últimas serão definidas pela meio da Secretaria de Estado de Educação e também deverão seguir as medidas contidas neste documento.

Assim, o presente Protocolo se mostra como o instrumento de assessoramento à comunidade escolar (gestores da saúde, da educação, professores e familiares) definindo critérios mínimos para retomada das aulas presenciais, tem ainda o intuito de gerar uma normatização de caráter geral para o processo de retorno às atividades escolares presenciais no Estado de Minas Gerais.

2. DEFINIÇÃO DE CASOS SUSPEITOS

- Para o objetivo deste Protocolo, casos suspeitos de Síndrome Gripal serão abordados como casos suspeitos de COVID-19. Todo docente ou discente que apresentar tosse ou dificuldade respiratória ou dor de garganta será considerado caso suspeito de Síndrome Gripal.
- **Para conceito de Síndrome Gripal (SG)** considera-se: Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) ou mais dos seguintes sinais e sintomas: febre* (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.
 - Em crianças: além dos itens anteriores, considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.
 - Em idosos: deve-se considerar também critérios específicos de agravamento como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.
 - **ATENÇÃO:** Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

- *FEBRE: Considera-se febre temperatura acima de 37,8°. Alerta-se que a febre pode não estar presente em alguns casos, por exemplo: em pacientes jovens, idosos, imunossuprimidos ou que em algumas situações em que possam ter utilizado medicamento antitérmico.

3. POPULAÇÃO PEDIÁTRICA COM MAIOR RISCO DE AGRAVAMENTO

- Lactentes até 1 ano de idade;
- Crianças com doenças crônicas como: pneumopatias, diabetes mellitus, nefropatias, cardiopatias com repercussão hemodinâmica, hipertensão arterial sistêmica, distúrbios hematológicos e neurológicos;
- Crianças portadoras de malformações congênitas complexas ou síndromes genéticas;
- Crianças em estado de imunossupressão primária, secundária ou por uso de medicamento.

4. ORGANIZAÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR

Para que o retorno às atividades presenciais em salas de aula seja feito de maneira segura e assertiva, as escolas devem se preparar em diversos aspectos para esse retorno, por meio de adequações apropriadas para a situação singular de cada instituição. Deve-se levar em conta estrutura física, dimensões do prédio e das salas, ventilação dos ambientes, áreas ao ar livre, número e faixa etária dos estudantes, número de profissionais que trabalham na escola, disponibilidade de máscaras, produtos de higienização, testagens diagnósticas, dentre outros. Dentre as adequações necessárias na estrutura escolar, destacam-se:

- Planejar o fluxo de entrada e saída dos alunos, professores e demais profissionais e, se possível, estabelecer entradas separadas para alunos e profissionais;
- Facilitar o acesso a pias ou lavatórios com água, sabonete líquido e papel toalha;
- Disponibilizar dispensadores de álcool 70° pelos ambientes da escola e disponibilizar produtos de higienização de ambientes;
- Padronizar as lixeiras das escolas de forma a **serem todas** com tampas e pedal;
- Marcar o chão (para filas, por exemplo) e afastar as cadeiras na sala de aula, na distância recomendada no capítulo a frente;
- Distribuir cartazes indicando o fluxo de pessoas, locais de dispensadores de álcool 70°, distanciamento, uso correto das máscaras e uso correto das lixeiras;
- Planejar a oferta correta de refeições. Se possível, oferecer refeições embaladas ou separadas individualmente, para consumo na própria sala de aula, evitando deslocamentos e permanência no refeitório. Caso não seja possível, está proibido o self-service de alimentos, devendo a refeição ser servida por um profissional (devidamente paramentado com equipamentos de proteção individual);
- Realizar a divisão de alunos em grupos coorte, fixos e com poucos alunos, bem como estabelecer escala de horários para evitar aglomerações;
- Limitar ao máximo o acesso de visitantes ou voluntários ao prédio da escola;
- Certificar a ventilação adequada dos espaços, com portas e janelas abertas;
- Estabelecer barreiras físicas em lugares onde não é possível manter distância (recepção, por exemplo);
- Promover educação contínua da higienização correta das mãos, uso de máscaras e higiene respiratória;
- Todas essas medidas precisam ser entendidas na lógica de cada ambiente escolar, portanto, devem ser absorvidas e reforçadas pelo município e pela gestão da instituição.

4.1. METRAGEM DE REFERÊNCIA PARA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES NAS ESCOLAS

A diretriz de metragem para o fluxo de pessoas nas escolas e organização dos alunos nas salas de aula e atividade é estabelecida com base no conceito do Plano Minas Consciente. Assim, os parâmetros mínimos de distanciamento mencionados neste Protocolo Sanitário deverão ser ajustados pelas instituições de ensino a depender da fase em que o município se encontra no referido Plano – as ondas –, conforme abaixo:

Onda	Distância linear	Metragem referência
Vermelha	3 metros	10 m ² *
Amarela	1,5 metros	4 m ²
Verde	1,5 metros	4 m ²

*Poderá ser 4 m² se o espaço for a céu aberto.

As regras de distância linear indicam qual deve ser a distância entre pessoas em situações “estáticas”. É a distância a ser observada na organização de filas, de estações de trabalho, de carteiras escolares ou equipamentos em uso, entre alunos e professor, entre as crianças em atividades e qualquer outra situação social.

Já a metragem referência indica o número máximo de pessoas que podem utilizar aquele ambiente de forma simultânea, sendo que todas as pessoas devem ser consideradas para fins de cálculo: clientes, alunos e funcionários. Ela se aplica, por exemplo, a atividades em auditórios, quadras, ginásios e grandes espaços de uma forma geral.

Não é necessário utilizar os dois critérios de forma simultânea em sala de aula, sendo necessário apenas a utilização da distância linear neste caso.

Ressalta-se que o quadro acima não prevê parâmetros para onda roxa, uma vez que nesta onda, as aulas presenciais não poderão ocorrer.

4.2. CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS

GESTÃO E FUNCIONÁRIOS

O gestor da escola deverá ser o ponto focal, o multiplicador das recomendações e o articulador para o cumprimento das medidas de prevenção e controle. Deve implementar políticas de afastamento dos funcionários que não sejam punitivas, como licença médica, para permitir que profissionais do grupo de risco e profissionais que apresentem sintomas de infecção respiratória permaneçam em casa.

QUADRO 1 – GRUPO DE RISCO
<ul style="list-style-type: none">• Idade igual ou superior a 60 anos;• Miocardiopatias de diferentes etiologias (insuficiência cardíaca, miocardiopatia isquêmica etc.);• Hipertensão Arterial Sistêmica descompensada;• Pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC);• Tabagismo, em excesso que atrapalhe as atividades;• Obesidade (IMC>=40);• Imunodepressão;• Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5);• Diabetes mellitus, conforme juízo clínico;• Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica;• Neoplasia maligna;• Gestação de alto risco.

Além dele, um profissional por turno, deverá ser identificado como referência para a Vigilância Sanitária Municipal e este profissional deverá participar dos treinamentos oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde e atuar como replicador das informações.

Os dados pessoais deste profissional, como Nome Completo, telefone e e-mail deverão ser encaminhados para: visa@parademinas.mg.gov.br e callcenter covid19@parademinas.mg.gov.br.

São indicações a serem cumpridas por gestores e funcionários:

- Capacitar os funcionários da escola a respeito das medidas de prevenção e controle da COVID-19;
 - **Cronograma de capacitação 1ª Turma:** Escolas Particulares

1ª. 25 de fevereiro às 18h30: Covid-19 - sintomas e manejo. Facilitadora: Drª. Grazielle Miranda

Varella - Referência Técnica Vigilância Epidemiológica Municipal.

2ª. 1º de março às 9h: Uso de equipamentos de proteção individual e medidas de biossegurança. Facilitadora: Enf. Cristiane Nery Santos Madureira – Membro da Equipe Multidisciplinar do Departamento de Vigilância Sanitária.

3ª 04 de março às 8h: Fluxos assistenciais, condução e acompanhamento dos casos suspeitos.

Facilitadora: Enf. Ana Clara Teles Meytre - Comissão Técnica de Enfrentamento à Covid-19.

A escola deverá identificar um representante por turno para participação nas capacitações. O mesmo que será a referência da Vigilância em Saúde e que estará identificado no Plano Escolar.

Endereço da reunião: <https://meet.google.com/awr-mqXH-yzp>

Este cronograma já foi cumprido e finalizado, a pedido da representante das Instituições de Ensino Particulares.

- **Cronograma de capacitação 2ª Turma:** Escolas Públicas e demais instituições

1ª. 10 de maio às 13h30: Covid-19- sintomas e manejo. Facilitadora: Drª. Grazielle Miranda Varella - Referência Técnica Vigilância Epidemiológica Municipal.

2ª. 17 de maio às 9h: Uso de equipamentos de proteção individual e medidas de biossegurança. Facilitadora: Enf. Cristiane Nery Santos Madureira – Membro da Equipe Multidisciplinar do Departamento de Vigilância Sanitária.

3ª. 20 de maio às 8h: Fluxos assistenciais, condução e acompanhamento dos casos suspeitos. Facilitadora: Enf. Ana Clara Teles Meytre - Comissão Técnica de Enfrentamento à Covid- 19. A escola deverá identificar um representante por turno para participação nas capacitações. O mesmo que será a referência da Vigilância em Saúde e que estará identificado no Plano Escolar.

Endereço da reunião: <https://meet.google.com/awr-mgxh-yzp>

- **Cronograma de capacitação 3ª Turma:** Escolas Estaduais e demais instituições

1ª. 05 de Julho às 13h30: Covid-19- sintomas e manejo. Facilitadora: Drª. Grazielle Miranda Varella - Referência Técnica Vigilância Epidemiológica Municipal.

2ª. 07 de Julho às 9h: Uso de equipamentos de proteção individual e medidas de biossegurança. Facilitadora: Enf. Cristiane Nery Santos Madureira – Membro da Equipe Multidisciplinar do Departamento de Vigilância Sanitária.

3ª. 09 de Julho às 9h: Fluxos assistenciais, condução e acompanhamento dos casos suspeitos. Facilitadora: Enf. Ana Clara Teles Meytre - Comissão Técnica de Enfrentamento à Covid- 19. A escola deverá identificar um representante por turno para participação nas capacitações. O mesmo que será a referência da Vigilância em Saúde e que estará identificado no Plano Escolar.

Endereço da reunião: <https://meet.google.com/awr-mgxh-yzp>

Outras capacitações serão oferecidas pela Equipe Multiprofissional de Atenção Básica (EMAB), através do Programa Saúde na Escola (PSE), de forma presencial, o cronograma será disponibilizado posteriormente.

- Estabelecer uma interlocução com a Secretaria Municipal de Saúde, prioritariamente através do Call Center: 0800 940 9402, pedir para falar com Maria Carolina de Melo Mendonça, para fluxos assistenciais e acompanhamento dos alunos e funcionários com sintomas de COVID-19, todos os casos sintomáticos serão testados respeitando os prazos e particularidades de cada tipo de teste, conforme Nota Informativa 01/2021 – Secretaria Municipal de Saúde.
- Determinar profissionais para a supervisão dos ambientes compartilhados, evitando aglomerações e garantindo a disponibilidade de álcool em gel a 70%;
- Demandar o uso de máscaras individuais, com recomendação de troca a cada 3 horas (máscaras não cirúrgicas ou de tecido) ou a cada 4 horas (máscaras cirúrgicas) coincidindo, preferencialmente, com os intervalos das refeições (momento em que já se retira a máscara), ou sempre que estiverem sujas ou molhadas;
- Preferencialmente, as reuniões entre os professores/funcionários/servidores devem ser realizadas ao ar livre, por vídeo/telefone ou a uma distância mínima de 1,5 m de um do outro.
- Fornecer, por conta do empregador (seja rede estadual, municipal ou privada), máscaras descartáveis para utilização em casos de ausência de posse de máscaras pessoais, além de demais itens de acordo com o tipo de atividade executada (botas impermeáveis de cano longo e luvas de borracha, gorros, capote/avental, protetor ocular, etc);
- Realizar a higiene das mãos antes e depois da remoção das luvas;
- Orientar sobre a possibilidade de consulta médica e/ou psicológica online pelo aplicativo Saúde Digital, caso necessário;
- Ao chegar na unidade, e antes de iniciar suas atividades, os profissionais devem lavar bem as mãos (dedos, unhas, punho, palma e dorso) com água e sabonete líquido, e utilizar toalhas de papel para secá-las;

- Orientar os funcionários para a realização correta e frequente da higiene das mãos com água e sabonete líquido ou álcool gel a 70%, de acordo com as recomendações da ANVISA, após contato com superfícies ou objetos potencialmente contaminados e após remover os EPIs. Disponibilizar cartaz com a forma correta de higienizar as mãos;
- Para as escolas que disponibilizam uniforme, esses devem ser usados somente no local de trabalho. Nesse caso, após o uso, os funcionários devem guardar a vestimenta em um saco plástico para posterior higienização;
- Orientar o funcionário sobre a necessidade de dispor de vestimenta para o deslocamento casa/trabalho. Recomendar que ele não retorne para sua casa com o seu uniforme;
- Suspender o uso de armário compartilhado, caso existam;
- **No caso das creches**, onde os profissionais da educação têm contato próximo com as crianças, pois precisam atendê-las durante as brincadeiras, na interação com demais colegas, no banho, ou mesmo na higiene pessoal, todas as orientações apresentadas para as escolas devem ser redobradas. O uso rotineiro de máscara deve ser feito apenas pelos profissionais, não sendo recomendado em crianças menores de três anos. Nestes casos, a higienização das mãos dos profissionais e das crianças, bem como a higienização dos brinquedos e dos espaços comuns devem ser feitas com maior rigor e frequência sempre após cada atividade e, minimamente, a cada duas horas.
- Ampliar a comunicação interna e a comunicação entre trabalhadores, estudantes, pais e responsáveis sobre os mecanismos de transmissão da COVID-19 com ênfase nas medidas de proteção individual e coletivas para a prevenção da transmissão do SARS-CoV-2, além das medidas individuais e familiares necessárias após a retomada;
- Incluir a produção de conteúdo sobre as formas de reduzir a transmissão da Covid-19 no ambiente escolar como parte de atividades e projetos pedagógicos interdisciplinares.

4.3. LIMPEZA E DESINFECÇÃO DO AMBIENTE ESCOLAR

- Todas as atividades de limpeza e desinfecção de superfícies e ambientes devem estar descritas em Procedimento Operacional Padrão (POP) e seguidas por todos os funcionários, previamente treinados para sua execução. A escola deverá elaborar o POP referente a sua instituição e poderá contar com auxílio e orientação da Vigilância Sanitária Municipal. Este documento deve estar impresso e em local de fácil acesso a todos os colaboradores e será solicitado durante inspeção da Vigilância Sanitária.
- Garantir rotinas firmes e permanentes a cada mudança de turno, com limpeza dos espaços físicos;
- Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e, no mínimo, a cada três horas;
- Higienizar dispensadores de água com álcool a 70%, a cada 2 horas, ou quando necessário. O dispositivo dispensador de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca deve ser lacrado, permitindo-se apenas o dispensador para copos e garrafas de uso individual, evitando que estes entrem em contato direto com o dispositivo. Recomendar que cada aluno traga seu copo ou garrafa de casa e que haja sinalização (cartazes e marcação no chão) para se evitar aglomeração próximo ao bebedouro. O aluno deve higienizar suas mãos com álcool a 70% antes do uso;
- Realizar a limpeza de todos os ambientes (áreas comuns, refeitórios, salas e outros) com solução desinfetante regularmente, utilizando-se produtos à base de cloro, como o hipoclorito de sódio a 1%, álcool líquido a 70% ou outro desinfetante de uso geral, desde que seja regularizado junto à ANVISA;
- Realizar a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados,

computadores, copiadoras, telefones e todas as superfícies metálicas constantemente com solução alcoólica líquida a 70%;

- **Sobre a desinfecção de objetos utilizando hipoclorito de sódio a 1%:**
 - Utilizar água sanitária de sua preferência, mas no **rótulo** o princípio do **cloro ativo deve ser de 2 a 2,5%**;
 - Utilizar uma garrafa de plástico com capacidade de 1 litro, adicionar 25 ml de água sanitária e completar o volume da garrafa com **água**.
 - Tampar e agitar para misturar, não deixar o frasco exposto a luz e identificar o frasco.
 - Umedecer um pano limpo, na solução, passar nas embalagens dos produtos, nas chaves, maçanetas, mesas, etc... **NÃO PASSAR NO CELULAR!**
 - Outra opção é utilizar um frasco com borrifador. Coloque a solução no frasco, borrife nas superfícies e, após 15 a 20 segundos, retire o excesso com um pano seco e limpo;
 - Utilizar luvas durante a aplicação e não utilizar para desinfecção da pele.
- **Para pisos e áreas abertas:**
 - Utilizar 50 ml para cada litro de água;
 - Esta solução deve ser aplicada com luvas;
 - Para limpeza de calçados, umedeça um pano limpo e coloque após a porta, ao entrar passe sobre ele as solas do sapato. Sempre que necessário, umedeça o pano novamente com a solução.
- As lixeiras nas salas de aula, nos banheiros e demais espaços devem ser esvaziadas antes de serem completamente cheias e pelo menos três vezes por dia;
- No caso de escolas para crianças, deve-se lavar os brinquedos com água e sabão ou friccionar álcool 70%, antes e após o uso. Os brinquedos deverão ser de material lavável e atóxico (plástico, borracha, acrílico, metal). Objetos de madeira deverão ser recobertos, ou não utilizados.
- Brinquedos de tecido não devem ser utilizados;
- Brinquedos que não podem ser higienizados não devem ser utilizados;
- Utilizar apenas os brinquedos da escola, devendo ser esclarecido aos pais a importância de não enviarem brinquedos de casa para a escola. A depender do momento da pandemia e da situação do município, essa disposição poderá ser reavaliada, quando em onda verde;
- Eliminar ou restringir o uso de itens de uso coletivo como controle de televisão, computador, canetas, telefones, celulares, fone de ouvido, etc;
- Higienizar celulares, tablets e equipamentos eletrônicos com álcool Isopropílico;
- Evitar o uso de ventilador e ar condicionado. Caso o ar condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza **semanal** do sistema de ar condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle). Este documento deve estar impresso e será solicitado durante a inspeção da Vigilância Sanitária.

4.4. ESPAÇOS COLETIVOS (ENTRADA, SECRETARIAS, PÁTIOS, ENTRE OUTROS)

- Estabelecer um cronograma de entrada e saída e de utilização dos espaços comuns para evitar ao máximo as aglomerações.
- Providenciar cartazes informativos/ilustrativos sobre as medidas preventivas de contágio da COVID-19 e higienização das mãos nas áreas de circulação do estabelecimento;
- Disponibilizar dispensadores de álcool gel a 70% na entrada e nos corredores para a higienização das mãos dos alunos ao chegarem à escola. Ou um funcionário (com jaleco de mangas compridas,



máscara e protetor facial) portando um frasco spray contendo álcool líquido a 70% para aspergir as mãos dos alunos;

- Aferir a temperatura na entrada das escolas, utilizando termômetros que meçam a temperatura à distância, não permitindo a entrada de pessoas com temperatura igual ou superior a 37,8° C. Para esta aferição, não deve haver aglomeração, devendo o ambiente ser organizado: espaço de entrada mais amplo, piso com demarcação com diferença de 1,5m entre cada pessoa;
- O dispositivo dispensador de água dos bebedouros que exigem aproximação da boca deve ser lacrado, permitindo-se apenas o dispensador para copos e garrafas de uso individual, evitando que estes entrem em contato direto com o dispositivo. Cada aluno deve trazer seu copo ou garrafa de casa, a escola deve disponibilizar copos descartáveis para os alunos que não levarem;
- Evitar aglomeração próximo ao bebedouro, mantendo a distância de 1,5m entre os estudantes. E antes de se dirigir ao mesmo, o aluno deve higienizar suas mãos com álcool a 70%. Afixar cartaz ilustrativo próximo ao bebedouro sobre como utilizá-lo.
- Quando possível, manter abertas as portas de áreas com maior circulação, de modo a evitar o uso das maçanetas;
- Colocar no chão, ao longo dos espaços da escola, marcações relacionadas à distância de 1,5 metro;
- Reduzir o tempo dos alunos nas áreas comuns da instituição para evitar aglomerações, garantindo a distância mínima de 1,5 m metros entre eles;
- **Para atividades ao ar livre, é recomendado que:**
 - Haja revezamento de uso do espaço pelas turmas, evitando-se a aglomeração dos estudantes nos espaços livres ao mesmo tempo;
 - Haja presença de profissionais para garantir que os alunos fiquem longe e evitem o contato físico;
 - Para atividades de educação física, seguir a recomendação **de distanciamento de 2 metros** entre os alunos e não realizar atividades com compartilhamento de equipamentos e objetos (bolas, petecas e similares);
 - Atividades fora da escola devem ser evitadas.
- Priorizar o uso de Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs) para a realização de reuniões e eventos à distância. Se necessário o encontro presencial, utilizar ambientes bem ventilados, obrigar o uso de máscaras, realizar o distanciamento de 1,5 metro e disponibilizar álcool gel;
- Em caso de realização de atividades em laboratório: utilizar, obrigatoriamente, máscara e touca descartável, cobrindo todo cabelo e orelha, sem uso de adornos, manter o distanciamento de 1,5 metro, evitar manusear celulares e bolsas, manter o ambiente ventilado, realizar desinfecção de equipamentos e superfícies antes e após o uso.
- Os alunos devem ser incentivados, a todo momento, a manter o distanciamento de 1,5 metro entre os colegas;
- Deve-se evitar aglomerações, garantindo que os pais ou acompanhantes não se reúnam nas entradas da escola. Isso pode ser feito entregando os alunos em intervalos distintos e programados;
- Evitar que pais, responsáveis ou qualquer outra pessoa de fora entre na instituição de ensino.
- Respeitar o distanciamento de 1,5 metro no atendimento ao público e, em caso de alta demanda, recomenda-se o agendamento prévio;
- Priorizar o atendimento ao público por canais digitais (telefone, aplicativo ou online). Para o atendimento presencial, respeitar o distanciamento recomendado no atendimento ao público e, em caso de onda vermelha e amarela, é obrigatório o agendamento prévio.



4.5. SALAS DE AULA

- A sala de aula deve ser ventilada e garantir uma ocupação do espaço entre alunos (mesas escolares) e alunos/docentes, de maneira a proporcionar o distanciamento físico recomendado no item 4.1;
- Manter distância mínima de 1,5 metro entre as mesas dos alunos, no caso de ambientes em que as máscaras não sejam indicadas para crianças, como os menores de 03 anos, por exemplo, manter distância mínima de 2 metros.
- Nas salas em que as crianças que não possam utilizar máscaras, seja por idade ou por deficiência, os professores deverão utilizar máscara cirúrgica.
- Sempre que possível, utilizar marcação no piso para sinalizar o distanciamento;
- Determinar o distanciamento do quadro e do espaço de movimentação do professor para a primeira fileira das carteiras dos alunos;
- Suspender o uso de armário compartilhado, caso existam;
- Manter os ambientes bem ventilados e arejados, mantendo-se as janelas abertas sempre que possível;
- Colocar dispensadores com álcool em gel a 70% em locais de fácil acesso à equipe e aos alunos para que façam uso sempre que necessário;
- Preferencialmente, os alunos não devem mudar de sala de aula durante o dia escolar. É o professor que deverá se deslocar até a sala de aula. A exceção do uso de salas de aula como química e biologia, ou em que a turma é dividida devido a diferentes disciplinas eletivas. Nas mudanças necessárias, os alunos devem lavar as mãos e as salas devem ser higienizadas antes de cada troca de turma.

4.6. SANITÁRIOS

- Prover condições para higiene nasal e das mãos com água e sabonete líquido: lavatório/pia com dispensador de sabonete líquido, porta papel toalha (não permitir o uso de toalhas de tecido), papel toalha, lixeira com tampa acionada por pedal e saco plástico e abertura sem contato manual;
- Orientar sobre o procedimento correto da lavagem das mãos, a fim de se evitar que os estudantes contaminem as mãos no momento de fechamento da torneira. No caso de torneiras abre e fecha, a mesma deverá ser lavada antes da higienização das mãos;
- Evitar que vários alunos utilizem o banheiro de uma só vez, estabelecendo um funcionário para controle de entrada dos sanitários, observando o tamanho e disposição desses para definir quantos podem estar nesse ambiente ao mesmo tempo;
- Prover lixeira com acionamento por pedal para o descarte de lenços e máscaras utilizados;
- Auxiliar os alunos que não conseguem higienizar suas mãos;
- Prover lenço descartável para higiene nasal dos estudantes;
- No caso das crianças que tomarão banho na escola, a banheira deverá ser higienizada a cada uso, com álcool 70%, e a toalha é de uso único, além disso os professores deverão estar com máscara cirúrgica, protetor facial e capote ou jaleco.

4.7. REFEITÓRIOS, HIGIENIZAÇÃO E PREPARO DE ALIMENTOS

Se possível, as refeições devem ser realizadas nas salas de aula em vez de utilizar o refeitório, ou escalonar o uso do refeitório, que deve ser devidamente higienizado entre a troca das turmas, mantendo o distanciamento mínimo recomendado entre os estudantes.

Diretrizes adicionais:

- Não permitir o uso concomitante de refeitórios ou mesas de refeição por grande número de pessoas. Recomenda-se organizar cronograma de forma a evitar aglomerações e cruzamento entre alunos (fluxos interno e de entradas e saídas), mantendo a distância recomendada entre eles, e não ofertar refeições tipo buffet (que facilitam a disseminação do vírus). Os funcionários deverão entregar as refeições para cada aluno em embalagens descartáveis (tipo marmitex), juntamente com talheres higienizados;
- A capacidade dos espaços deve obedecer as metragens definidas, conforme onda;
- A entrega de mantimentos e de higiene, dentre outros deve ser realizada na entrada de serviço. Caso a instituição não possua entrada de serviço, deve ser definido horário para receber as mercadorias, que não coincida com o horário de fluxo de pessoas;
- No caso de refeitórios e cozinhas dentro das instituições, deve-se realizar a higienização da bancada de distribuição, com água e detergente e saneante à base de cloro, antes de receber os alimentos e após consumo. Além disso, é obrigatório a adoção de boas práticas na manipulação e preparo dos alimentos (Cartilha Boas Práticas para os Serviços de Alimentação);
- Dar preferência à utilização de talheres, pratos e copos descartáveis e, na impossibilidade, realizar a limpeza dos pratos e talheres como água e sabão, e posterior desinfecção com álcool a 70%;
- Garantir a adoção das Orientações para a Execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) durante a pandemia da Covid-19, desenvolvido pelo Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE). Esse material orienta sobre o planejamento, o recebimento e a distribuição dos alimentos que farão parte da alimentação dos escolares no período em que estiverem na escola, a partir das especificidades para o manuseio, higiene sanitária, elaboração de refeições específicas, controle de saúde dos profissionais envolvidos, entre outros aspectos aos quais se devem dar atenção durante a pandemia;
- Avaliar a necessidade de implementação de novas rotinas de higienização das matérias primas recebidas, **como lavagem e desinfecção de suas embalagens**. Para os colaboradores envolvidos na recepção das matérias-primas e insumos, a escola deve dispor de instalações adequadas e acessíveis para a lavagem das mãos, com o fornecimento de equipamentos de proteção individual, quando necessário;
- A rotina de limpeza e desinfecção definida deve ser seguida rigorosamente, lembrando que as superfícies, equipamentos e utensílios que entram em contato direto com o alimento devem ser higienizados.
- A utilização de toucas pelos funcionários, além das máscaras, será obrigatória para atividades que envolvam a preparação e entrega de alimentos;
- Intensificar a atenção e o cuidado no cumprimento das boas práticas de manipulação de alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA no 216/2004), incluindo higienização das mãos e antebraços com água, sabonete líquido inodoro e agente antisséptico após a secagem das mãos em papel toalha;
- Proibir a entrada de pessoas externas, como entregadores, no local de manipulação dos alimentos;
- Lavar com água e sabão os utensílios do serviço, como espátulas, pegadores, conchas e similares, a cada 30 minutos, higienizando-os completamente.

5. ORIENTAÇÕES PARA PAIS, RESPONSÁVEIS E ALUNOS

Os gestores educacionais devem prover os meios de comunicação e conteúdos para que as diretrizes abaixo atinjam aos pais, responsáveis e alunos:

- Pais e responsáveis devem estar informados e atentos aos sinais e sintomas da COVID-19, sobretudo para que em situações de manifestações clínicas da doença sejam cumpridas as orientações de isolamento;
- Devem ser orientados a monitorar a saúde do seu filho, assim como a realizar a higienização dos materiais levados para a escola;
- Pais ou responsáveis devem orientar a adoção da etiqueta da tosse e a higiene respiratória às crianças e adolescentes, bem como explicar que se evite tocar os olhos, nariz ou boca após tossir ou espirrar ou após contato com superfícies e a importância da higienização correta das mãos quando isso ocorrer;
- Pais, responsáveis e alunos não devem cumprimentar pessoas fora do seu convívio domiciliar com aproximação física (como beijos, abraços e apertos de mão);
- Devem estar instruídos sobre o uso e retirada adequados das máscaras;
- Assegure que a máscara esteja em condições de uso (limpa, seca e sem rasgos);
- Faça a adequada higienização da mão com água e sabonete ou com preparação alcoólica a 70% (cubra todas as superfícies de suas mãos e esfregue-as juntas até que se sintam secas), antes da colocação da máscara;
- Higienizar as mãos com água e sabão, por pelo menos 20 segundos (entre os dedos, no dorso e na parte interna das mãos), especialmente após ida ao banheiro, antes de entrar na sala de aula, antes de comer e depois de assoar o nariz, tossir ou espirrar; secar as mãos com toalhas de papel;
- Se a água e o sabão não estiverem disponíveis, usar álcool em gel 70%.

6. ORIENTAÇÕES PARA A EDUCAÇÃO ESPECIAL

Os alunos da educação especial devem ser avaliados de forma individual quanto ao retorno ou não das atividades presenciais a partir de uma análise conjunta entre os pais, responsáveis, profissionais de saúde e profissionais de educação, considerando os fatores biológicos, as condições psicológicas e emocionais e o contexto social e ambiental em que o aluno esteja inserido.

As deficiências podem ser parte ou uma expressão de uma condição de saúde, mas não indicam, necessariamente, a presença de uma doença ou que o indivíduo deva ser considerado doente. Portanto, a presença de uma deficiência em um aluno por si só não significa que ele apresente maior vulnerabilidade ao agravamento pela infecção de SARS-CoV-2. Porém, entre as pessoas com deficiência há as que têm maior fragilidade, por apresentarem problemas de saúde preexistentes, considerados como riscos para o agravamento da COVID-19.

O distanciamento social devido de alunos com deficiência que dependem de maior auxílio para o desenvolvimento de cuidados pessoais e das atividades escolares são dificultados, portanto as medidas de higienização devem ser reforçadas.

Para os estudantes com deficiência visual é necessário orientá-los que, ao pedir ajuda de terceiros, apoiar-se nos ombros das pessoas, evitando o contato com as mãos e cotovelos de outras pessoas (lembrando que a orientação ao tossir é para tossir ou espirrar no meio do braço). Os estudantes que possuem alguma deficiência física ou estudantes com deficiência intelectual podem precisar de um auxílio

maior dos profissionais da educação para que as barreiras de proteção sejam alcançadas.

Para aqueles que utilizam cadeiras de rodas será necessária à realização da limpeza com água e sabão ou álcool 70% de objetos que o estudante toca com mais frequência, incluindo o aro de impulsão de cadeira de rodas, o joystick, as órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção como: bengalas, muletas e andadores.

Estudantes que possuam deficiência intelectual e Transtorno do Espectro Autismo TEA: o professor deverá orientá-lo quanto aos cuidados de higiene pessoal e lavagem correta das mãos. Caso ele necessite de auxílio para realizar qualquer dessas etapas, o professor deverá ajudá-lo. De forma adicional, devem ser seguidas as orientações do Ministério da Saúde contidas no documento "Orientações para reabertura das escolas da educação básica de ensino no contexto da pandemia da COVID-19"

Os professores devem, para estes casos, utilizar máscara cirúrgica e protetor facial.

7. TRANSPORTE ESCOLAR

O transporte escolar deve ser organizado de forma que os veículos circulem com um terço da sua capacidade de ocupação. Ou seja, que os alunos sejam colocados de forma que mantenham o distanciamento entre os passageiros.

Caso seja instalada barreira acrílica entre as fileiras de passageiros, o transporte pode circular com metade da sua capacidade.

Medidas adicionais obrigatórias:

- Aferir a temperatura na entrada do veículo, utilizando termômetros que meçam a temperatura à distância, não permitindo a entrada de pessoas com temperatura igual ou superior a 37,8° C, ou que apresente quaisquer sintomas respiratórios;
- Uso obrigatório de máscara durante o trajeto pelo motorista e pelos alunos, sendo obrigatório o uso de EPIs (máscara cirúrgica e protetora facial) pelo motorista;
- Obrigatória a desinfecção interna do veículo após cada viagem, com água e sabão, álcool líquido 70% ou hipoclorito 1%;
- Disponibilizar álcool em gel ou líquido 70% nos veículos do transporte escolar para que os estudantes possam higienizar as mãos principalmente na entrada;
- Deve ser estabelecido um cronograma para o transporte dos estudantes para evitar aglomerações na entrada da escola, deixando-o disponibilizado na recepção do estabelecimento em local visível.

8. IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO DAS AULAS

8.1. IDENTIFICAÇÃO DE CASO SUSPEITO NO AMBIENTE ESCOLAR

Todo caso suspeito deve ser encaminhado para avaliação médica, portanto é importante que, no momento da detecção de caso sintomático os pais sejam acionados e essa criança seja encaminhada para serviço médico. Na rede pública de saúde do município de Pará de Minas todas as Unidades Básicas de Saúde estão aptas a atender e manejar os usuários com sintomas da Covid-19, 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde tem o horário de funcionamento de 7 às 20h UBS-Nossa Senhora da Piedade e UBS-Seringueiras, além do Centro de Atendimento à Covid-19 – Hospital Municipal Padre Libério que funciona 24h. Qualquer

dúvida pode ser sanada através do 0800 940 9402.

De forma adicional, deve-se:

- Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 na instituição de ensino. No caso de menores de idade, pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o aluno, **que deve aguardar em sala isolada e segura**. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde;
- **Separar uma sala ou uma área para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa e oferecer máscara cirúrgica para o sintomático respiratório;**
- Ter um funcionário de ponto de contato em cada prédio da instituição de ensino para sinalizar sintomas, o mesmo elencado para participar dos treinamentos e referência para a visita da Vigilância Sanitária;
- Ao identificar um estudante com sinais e sintomas de síndrome gripal, tanto na entrada da escola como durante o período em que estiver em sala de aula, a escola deve acionar os pais e responsáveis, orientando que esse estudante deve comparecer a uma Unidade de Saúde;
- As autoridades locais de saúde devem ser notificadas imediatamente, através do 0800 940 9402. Em situação de caso confirmado, os profissionais e a comunidade escolar devem ser informados, e as atividades escolares devem ser reavaliadas.
- Além disso, todos os contatos próximos ao caso, mesmo os assintomáticos, devem ser relacionados e encaminhados para o call center, para monitoramento telefônico, através do e-mail: callcenter-covid-19@parademinas.mg.gov.br.
- O uso de triagem rotineira com exames dos alunos, professores e todos os funcionários não é atualmente utilizada nas escolas. Caso seja deferida essa estratégia, a mesma será abordada em documento próprio.
- **Se detectado um caso suspeito ou confirmado, todos os contatos próximos devem ser afastados, inicialmente, durante o prazo de 14 dias, e devidamente monitorados conforme Nota Informativa 01/2021- Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas.**
- Para COVID-19, um contato próximo é definido como qualquer indivíduo que esteja a menos de 1,5 metros de uma pessoa infectada por pelo menos 15 minutos, a partir de 2 dias antes do início da doença (ou, para pacientes assintomáticos, 2 dias antes da coleta positiva da amostra) até 10 dias após a data de início dos sintomas do caso confirmado).
- É importante sinalizar, entretanto, que esta estratégia tem limitações, como não conseguir identificar alguns alunos/funcionários da escola com infecção por SARS-CoV-2, como aqueles com infecção por SARS-CoV-2 que são assintomáticos ou pré-sintomáticos (eles ainda não desenvolveram sinais ou sintomas, mas desenvolverão mais tarde).
- Além disso, o rastreamento por sintomas identifica apenas que uma pessoa pode ter uma doença, mas não necessariamente que a doença é COVID-19.
- Para a ocorrência de casos de Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica SIM-P, temporalmente associada à COVID-19, estes deverão ser notificados pelos estabelecimentos de saúde e/ou vigilância epidemiológica municipal de forma imediata. Lembrando que para um caso de SIM-P no ambiente escolar devem ser adotadas as medidas de prevenção e controle, assim como para todo caso suspeito ou confirmado de COVID19.



8.2. SITUAÇÕES DE ALERTA E AÇÕES PARA SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS

Quatro situações foram elencadas para tomada de decisão imediata no ambiente escolar. A situação de ocorrência de caso de COVID-19 deverá seguir os trâmites de notificação e deflagradas imediatamente as ações a seguir apontadas.

Ressalta-se, também neste sentido, que a Deliberação referente à temática indica que as aulas só poderão ser iniciadas no município quando o mesmo estiver inserido em região em onda amarela. As aulas podem permanecer de forma presencial em onda vermelha, conforme protocolos mais restritivos descritos ao longo desse documento, **mas o gatilho para o início do ano letivo só pode ocorrer quando o município estiver em onda amarela**. Conforme previsto na Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 Nº 130, de 3 de março de 2021, as aulas presenciais não podem ocorrer em onda roxa.

Situação 1 – **Suspensão de aulas de uma turma**

FATO: Ocorrência simultânea de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (alunos ou trabalhadores) convivam na mesma sala de aula e não tenham tido contato com outras turmas.

AÇÃO: A escola deverá suspender as aulas presenciais **nesta sala** por duas semanas (14 dias) e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

Situação 2 – **Suspensão de aulas em um turno**

FATO: Ocorrência simultânea de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (alunos ou trabalhadores) sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas no mesmo turno escolar.

AÇÃO: A escola deverá suspender as aulas presenciais **de todo o turno escolar** por duas semanas (14 dias) e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

Situação 3 – **Suspensão de aulas em uma escola**

FATO: Ocorrência de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (alunos ou trabalhadores) tenham tido contato com outras turmas em turnos diferentes.

AÇÃO: A **escola** deverá suspender **todas as aulas presenciais** por duas semanas (14 dias) e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

Situação 4 – **Suspensão de aulas em um município ou no estado**

FATO: Ocorrência dos Indicadores do Plano Minas Consciente em patamares elevados e sustentados, além de outros indicadores em situação elevada e sustentada, a saber: taxa de ocupação de leitos pediátricos, quantidade de leitos pediátricos livres, dados específicos do público infantil, incidência de Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica – SIM-P e outros indicadores e balizadores pertinentes à tomada de decisão.

AÇÃO: O **município** e/ou o Estado deverão suspender **todas as aulas presenciais** do município ou do estado por duas semanas (14 dias).

8.3. RECOMENDAÇÕES A SEREM ADOTADAS NA IDENTIFICAÇÃO DE SURTO NO AMBIENTE ESCOLAR

Um aglomerado de casos/surtos (cluster) é caracterizado pela presença de **um caso sintomático confirmado laboratorialmente e dois ou mais contatos próximos positivos/reagentes independente da presença de sintomas** na mesma sala ou na escola.

Se em uma mesma sala, ou um mesmo ambiente compartilhado houver 3 ou mais casos confirmados será caracterizada situação de surto, devendo ser notificado imediatamente, com período máximo de 24 horas, a Vigilância Epidemiológica Municipal, através da responsável Maria de Lourdes Liguori, pelo telefone: 3236-4909.

8.4. RECOMENDAÇÕES DE INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA REABERTURA DE ESCOLAS

Recomenda-se que, mediante a construção local de planos de reabertura de escolas, com ênfase na biossegurança e vigilância em saúde, as instituições de ensino sejam submetidas a inspeções sanitárias, coordenadas pela vigilância sanitária local, com apoio da equipe de vigilância em saúde do trabalhador.

Tais processos de inspeção, historicamente exercidos pela vigilância sanitária para estabelecimentos públicos e privados, podem contribuir para avaliação das condições de funcionamento da escola no contexto de convivência com a COVID-19, bem como para a proposição de recomendações adicionais em casos de não alcance ou conformidade com as recomendações mínimas para a reabertura segura de escolas.

O processo de inspeção ocorrerá periodicamente (a partir deste plano de trabalho), tanto para a ampliação de exigências em casos de ampliação da transmissão da COVID-19 em determinadas escolas, quanto para eventual flexibilização dos protocolos e rotinas mediante redução da transmissibilidade do vírus ou mesmo alcance da imunidade coletiva.

A Vigilância Sanitária Municipal compartilhará cronograma de visitas mensalmente para ações in loco. As instituições de ensino que estiverem com alvará vencido deverão solicitar renovação através do link: <https://alvara.parademinas.quasar.srv.br/siac-web/>, o mais breve possível, qualquer informação ou dúvida pode ser esclarecida pela Vigilância Sanitária Municipal através do telefone 3231-7722.

A instituição deverá indicar o profissional responsável para acompanhar as ações de vistoria, que será realizada utilizando critérios presentes no roteiro (Anexo I).

9. RECOMENDAÇÕES COMPLEMENTARES PARA CRECHES E EDUCAÇÃO INFANTIL

- Disponibilizar profissionais que possam orientar as crianças em relação à correta lavagem das mãos ou uso de dispositivos para higienização das mãos na entrada da escola.
- Nos horários de descanso das crianças, os berços e colchonetes deverão ser mantidos afastados, obedecendo ao distanciamento de 2m (dois metros) entre elas.
- As crianças poderão ser posicionadas de forma alternada, invertendo o direcionamento de pés e cabeça.
- Higienizar e desinfetar a superfície de trocadores de fraldas após cada utilização, e realizar o descarte correto das fraldas e outros materiais usados.



- Nos Centros que utilizam colchonetes, estes devem ser identificados e higienizados diariamente, antes e após o uso, não devendo ser empilhados, nem guardados envolvidos com lençol;
- Para bebês de 0 a 1 ano e 11 meses, recomenda-se que o fraldário, com as duchas higienizadoras seja destinado apenas ao grupo específico de bebês.
- Na ausência de lavatório, higienizar as mãos com álcool 70%.
- Os banheiros para desfraldar as crianças de 2 anos e das recém desfraldadas também deverão ter acesso restrito a apenas 1 agrupamento por vez. Se possível, no caso destes, a entrada deverá ser independente para cada grupo, de forma a garantir que não haja cruzamento de fluxo entre agrupamentos e para atender as crianças que nesta fase não conseguem controlar o ímpeto de ir ao banheiro para esperar o horário de ir ao sanitário junto com o grupo.
- Não é recomendável o uso de refeitórios para menores de três anos.
- Higienizar e desinfetar o mobiliário utilizado para alimentação após cada refeição.
- Higienizar brinquedos, tapetes de estimulação e todos os objetos de uso comum após o final das aulas de cada turno e sempre que possível.
- É recomendável que as salas para crianças de até 2 anos fiquem livres de mobiliários, sem mesas e cadeiras de uso coletivo e individual.
- Os bebês e as crianças de até 2 anos, por estarem sem máscaras, deverão tomar banho de sol em áreas livres, com piso de fácil higienização, em agrupamentos rígidos e mantida total higienização dos espaços a cada agrupamento.
- Deverá ser respeitado o uso do espaço por cada agrupamento de alunos.
- Os banhos de sol em espaços coletivos deverão ser limitados a metade da turma por vez, respeitando o distanciamento entre as crianças.
- Os brinquedos eventualmente utilizados nesta hora deverão ser os mesmos usados em sala.
- Para crianças a partir de três anos, utilizar preferencialmente mesas individuais. Se coletivas, as mesas deverão seguir o padrão de refeitório, com as crianças sentadas na extremidade e com distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre elas.
- Para crianças de até três anos, recomenda-se a instalação de uma pia para lavagem das mãos em cada sala ou outro dispositivo para higiene das mãos, como dispensadores ou recipientes com álcool 70%. O uso do álcool deverá ser acompanhado pelo professor.
- As mamadeiras, bicos, copos, dosadores, chupetas e outros utensílios similares deverão ser identificados por criança e higienizados com água quente e detergente neutro.
- É vedado que objetos de uso pessoal, como copos e talheres, sejam compartilhados.
- Crianças não devem levar brinquedos de casa para a escola.
- Crianças não devem manipular alimentos em atividades pedagógicas.

- Limitar o número de contatos próximos a cada criança e equipe, com pequenos grupos e funcionários permanentes para cada grupo.
- Fazer intervalos intercalados entre as turmas para reduzir a quantidade de crianças em um mesmo espaço.
- Orientar, educar e supervisionar as crianças a higienizar as mãos nos momentos indicados.
- Recomendar aos pais ou responsáveis que cada criança possua mais de uma muda de roupa, inclusive toalhas para troca, sempre que necessário. As roupas deverão vir protegidas e as peças usadas deverão ser mantidas devidamente embaladas, até o momento da lavagem.
- Para profissionais que atuam com crianças pequenas, recomenda-se o uso de proteção facial para evitar o contato com secreções.
- Após longo período de afastamento, o retorno às atividades presenciais será uma nova adaptação para as crianças, momento difícil para muitas delas, que poderá gerar choro, irritabilidade e até agressividade por parte de algumas. Orienta-se pensar em estratégias de acolhimento utilizando atividades lúdicas. É interessante conversar com as famílias antes do retorno para averiguar possíveis experiências traumáticas vividas no período de isolamento social, que poderão dificultar o período de readaptação. Naturalmente, o Conselho Tutelar deverá ser acionado caso haja suspeita de violências físicas ou psicológicas.

Este protocolo trata-se de documento dinâmico e sofrerá alterações sempre que necessário.



Wagner Magesty Silveira

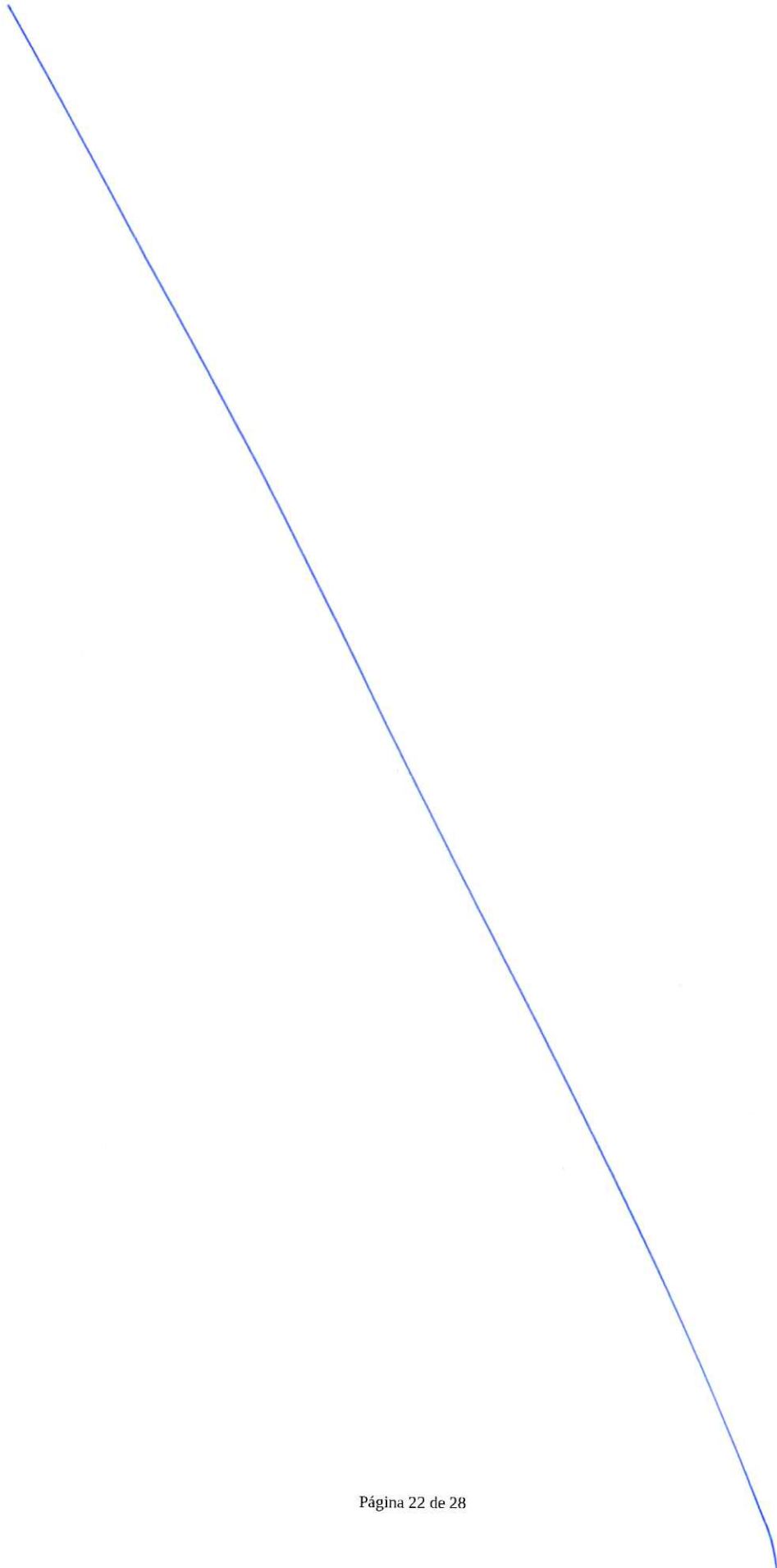
Secretário Municipal de Saúde

Pará de Minas, 13 de Julho de 2021

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Portaria nº 454, de 20 de março de 2020. Publicado em: 20/03/2020. Edição:55-F Seção:1-Extra/Página 1. Acesso: <http://www.in.gov.br/em/web/dou/-/portaria-n-454-de-20-de-marco-de-2020-249091587>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Orientações para retomada segura das atividades presenciais nas escolas de educação básica no contexto da pandemia da covid-19. Brasília – DF. 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção Primária a Saúde (SAPS). Orientações para Manejo de Pacientes com Covid-19. Brasília – DF. 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Recomendações para Assistência à Gestante e Puerpéra frente a Pandemia de Covid-19. Nota Informativa nº 13/2020-SE/GAB/SE/MS
- ANVISA. NOTA TÉCNICA SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA Nº22/2020. Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19. Acesso em: 11/04/2020. Disponível em: http://www.saude.pi.gov.br/uploads/warning_document/file/505/Nota_T%C3%A9cnica_Desinfec%C3%A7%C3%A3o_cidades__1_.pdf
- MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Protocolo sanitário de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia da covid-19. Belo Horizonte – MG. Fevereiro de 2021.
- MINAS GERAIS. Governo do Estado de Minas gerais. Secretaria de Estado de Saúde. Nota Conjunta NAPRIS/VS nº01/2020 – SES/URSDIV-NAPRIS.
- MINAS GERIAS. Governo do Estado de Minas Gerais. Secretaria de Estado de Saúde. Nota Técnica nº11/SES/SUBVS-CELP/2020
- MINAS GERAIS. Governo do Estado de Minas gerais. Secretaria de Estado de Saúde. Nota Conjunta nº 3/SES/SUBVS-SVE-CIEVS/2020
- MINAS GERAIS. Governo do Estado de Minas gerais. Secretaria de Estado de Saúde. Nota Técnica nº 11/SES/SUBVS-CELP/2020
- MINAS GERAIS. Governo do Estado de Minas Gerais. Secretaria de Estado de Saúde. Nota Técnica nº 6/SES/SUBVS-SVE-DVAT/2020 – Nota Técnica Orientações sobre a notificação da Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P)
- PARÁ DE MINAS. Nota Informativa 01/2021- Fluxo de assistência aos casos suspeitos e aos contatos domiciliares dos casos suspeitos, e orientações para testagem. Acesso em: <https://parademinas.mg.gov.br/21ituação-de-emergencia/>
- PARÁ DE MINAS. Decreto 11.179/2020 – Estabelece orientações aos órgãos públicos da administração direta e indireta quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de âmbito internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19). Acesso em: <https://parademinas.mg.gov.br/21ituação-de-emergencia/>
- MACEDO, J.A.B. Solução Caseira para eliminar o Coronavírus da sua casa. Acesso em: 11/04/2020. Disponível em: http://cfq.org.br/wp-content/uploads/2020/03/Review_a%CC%81gua_sanita%CC%81ria-versa%CC%83°-23_03_-2020-versa%CC%83°_3.pdf
- MACEDO, J.A.B. Explicação da Sustentação científica da ação de desinfecção das soluções diluídas. Acesso em: 11/04/2020. Disponível em: <http://cfq.org.br/wp->





20

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigilância Sanitária

Rua José Bahia Capanema, s/n-Bairro João Paulo II
 Pará de Minas-MG. CEP: 35661060 /Telefone: (37)3231-7722

ROTEIRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS

1-ORGANIZAÇÃO GERAL	
1.1	Constituição de POP(procedimento operacional padrão) para todas as atividades realizadas?
1.2	Registro de entrega ou de conhecimento pelos funcionários, pela VISA e pela Comissão do teor dos POP's a serem observados durante execução das atividades?
1.3	Disponibilização de todos os POP's para consulta pública?
1.4	Identificação de responsável(eis) pelos POP's e das revisões que se fizerem necessárias?
1.5	Se apropriou das estratégias de retomada, bem como do plano de ação?
1.6	Orientação de todos os servidores quanto às estratégias de retomada e cuidados necessários?
1.8	Disponibilidade de um servidor para fazer a verificação de todas as rotinas determinadas na Resolução, e constantes desta lista de tarefas?
1.9	Organização do atendimento às turmas observando o distanciamento previsto pelo protocolo de saúde e garantindo o revezamento de maneira que cada grupo possa assistir ao mesmo número de aulas por componente curricular?
1.10	Disponibilidade e regularidade do abastecimento de água na escola, para higienização de mãos e ambientes?
2 – AQUISIÇÕES	
2.1	Álcool em gel 70%?
2.2	Álcool líquido 70%?
2.3	Dispenser de álcool e sabonete líquido?
2.4	Lixeira de pedal?
2.5	Papel toalha para secar as mãos?
2.6	Lenço descartável para higiene nasal?
2.7	Termômetro em quantidade suficiente para que a aferição da temperatura na entrada da escola aconteça de modo a evitar aglomerações?
2.8	EPIs para os serviços gerais (máscara cirúrgica, luvas touca e avental)?

2.9	Sabonete líquido?
2.10	Face shield (protetor de face)?
3- PROTOCOLOS DE HIGIENIZAÇÃO	
3.1	Organização de um cronograma de limpeza dos espaços físicos, devendo ele ser realizado a cada mudança de turno?
3.2	Escala de higienização dos banheiros, lavatórios e vestiários?
3.2.1	• As higienizações deverão ocorrer: antes da abertura, entre os turnos, após o fechamento da escola e, no mínimo, a cada três horas no decorrer do período de aula.
3.3	Orientação aos profissionais a realizarem a higienização frequente das maçanetas, torneiras, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, copiadoras, telefones e todas as superfícies metálicas constantemente com solução alcoólica líquida a 70% ou hipoclorito a 1%?
3.4	Criação de estratégias para evitar o uso de ventilador e ar-condicionado?
3.4.1	• Caso o ar-condicionado seja a única opção de ventilação, instalar e manter filtros e dutos limpos, além de realizar a manutenção e limpeza semanal do sistema de ar-condicionado por meio de PMOC (Plano de Manutenção, Operação e Controle)
4 – ESPAÇOS COLETIVOS	
4.1	Foi estabelecido e divulgado um cronograma de entrada e saída e de utilização dos espaços comuns para evitar ao máximo as aglomerações?
4.2	Cartazes informativos/ilustrativos sobre as medidas preventivas de contágio da COVID-19 e higienização das mãos foram afixadas nas áreas de circulação da unidade escolar?
4.2.1	Sugerimos que o cartaz contenha informações como: o uso de máscara é obrigatório, respeite o distanciamento de 1,5 m, evite aglomerações, não compartilhe objetos, etc.
4.3	Disponibilização de dispensadores de álcool gel a 70% na entrada e nos corredores para a higienização das mãos dos alunos ao chegarem à escola?
4.3.1	pode um funcionário (com máscara e protetor facial) portar um frasco spray contendo álcool líquido a 70% para aspergir as mãos dos alunos.
4.4	Determinação de profissionais em quantidade suficiente para medir a temperatura e para supervisionar os ambientes compartilhados, evitando aglomerações?
4.5	Foi feita interdição dos bebedouros que exijam a aproximação da boca, permanecendo em funcionamento apenas aqueles para encher copos e garrafas de uso individual?
4.5.1	Deve-se evitar aglomeração próximo ao bebedouro, mantendo o distanciamento de 1,5 metro entre os estudantes. Além disso, os estudantes devem higienizar as mãos com álcool 70%. • É necessário reduzir o tempo dos alunos nas áreas comuns da instituição para evitar aglomerações. • na entrada dos estudantes observar, criteriosamente, o distanciamento de 1,5 metro entre eles de modo a não gerar aglomerações. Dessa forma, o ambiente deve ser organizado com espaço de entrada mais amplo e piso com demarcação com diferença de 1,5m entre cada pessoa;

4.6	O estudante foi orientado a levar seu copo ou garrafa de casa?
4.7	Criação de estratégias para manter abertas, quando possível, as portas de áreas com maior circulação, de modo a evitar o uso das maçanetas?
4.8	Foram feitas marcações no chão ao longo dos espaços da escola, garantindo à distância de 1,5 metro?
5 – SALAS DE AULA, SALA DOS PROFESSORES E SALA DE ISOLAMENTO	
5.1	Verificação se a sala de aula é ventilada?
5.1.1	• Manter os ambientes bem ventilados e arejados, mantendo-se as portas e janelas abertas sempre. Caso hajam travas nas janelas, certificar-se de que estas não sejam utilizadas, a fim de mantê-las sempre abertas, para que o ambiente permaneça ventilado
5.2	Adequação de distanciamento físico de, no mínimo, 1,5m entre alunos e professores nas salas de aulas?
5.3	A marcação do piso, sempre que possível, foi utilizada para sinalizar o distanciamento de 1,5 m?
5.4	Demarcação do distanciamento do quadro e do espaço de movimentação do professor para a primeira fileira de estudantes, na sala de aula?
5.5	Suspendeu o uso de armários compartilhados, caso existam, e orientou servidores e estudantes?
5.6	Os dispensadores com álcool em gel a 70% foram colocados em locais de fácil acesso à equipe e aos alunos para que façam uso sempre que necessário?
5.7	Foram divulgadas orientações para que os estudantes não mudem de sala, devendo a mudança ser do professor?
5.8	Foi disponibilizada uma sala de isolamento?
5.9	Existe uma equipe de triagem para verificar os casos suspeitos de COVID-19, por meio de sinais e sintomas e direcioná-los temporariamente à sala de isolamento?
5.10	A sala de isolamento está sendo higienizada diariamente e principalmente após o atendimento do aluno com suspeita de COVID-19?
6 – SANITÁRIOS	
6.1	Nos lavatórios / pias possuem dispensador de sabonete líquido?
6.2	Foi disponibilizado papel toalha?
6.3	Foram providenciadas lixeiras com abertura sem contato manual (lixeira de pedal)?
6.4	Os estudantes foram orientados sobre o procedimento correto da lavagem das mãos, a fim de se evitar que contaminem as mãos no momento de fechamento da torneira?
6.4.1	No caso de torneiras abre e fecha, a mesma deverá ser lavada antes da higienização das mãos.

6.5	Orientação aos estudantes para que evitem utilizar o banheiro em grupos, observando o distanciamento de 1,5 m?
6.6	As toalhas de tecido para secar as mãos foram retiradas?
6.7	Foi definido servidor para auxiliar os estudantes que não conseguem higienizar suas próprias mãos?
6.8	Foi colocado cartazes orientando que a tampa do vaso sanitário seja fechada antes do acionamento da descarga?

7 – REFEITÓRIOS

7.1	Orientação da equipe para a realização das refeições nas salas de aula em vez de utilizar o refeitório ou escalonar o uso do refeitório?
7.1.1	• Se for utilizar o refeitório, higienizar entre a troca das turmas, mantendo o distanciamento mínimo de 1,5 m entre os estudantes. Deve-se evitar o uso concomitante de refeitórios ou mesas por grande número de pessoas. Recomenda-se organizar cronograma para sua utilização de forma a evitar aglomerações e cruzamento entre os alunos (fluxos interno e de entradas e saídas). • No caso de refeitórios e cozinhas dentro das instituições, deve-se realizar a higienização da bancada de distribuição, com água e detergente e saneante a base de cloro, antes de receber os alimentos e após consumo. Além disso, é obrigatório a adoção de boas práticas na manipulação e preparo dos alimentos.
7.2	Orientação da equipe para realização da limpeza dos pratos e talheres como água e sabão, e posterior desinfecção com álcool a 70%?

8-ATIVIDADES AO AR LIVRE

8.1	Estabeleceu revezamento de uso dos espaços de atividade ao ar livre (a exemplo dos esportivos), evitando a aglomeração dos estudantes?
8.2	Estabeleceu um funcionário para garantir o distanciamento entre os estudantes?
8.3	Orientação para as atividades de educação física o distanciamento deve ser de 2 metros entre os estudantes e que não devem ser feitas atividades com compartilhamento de equipamentos e objetos (bolas, petecas, e similares)?

9-MANEJO DE RESÍDUOS

9.1	As lixeiras possuem tampas, acionadas por pedal e higienizadas diariamente?
9.2	O lixo com potencial de contaminação está sendo acoplados em sacos plásticos?
9.3	A escola está fazendo o descarte de lenços de papel e máscaras descartáveis em recipientes diferentes dos resíduos recicláveis?
9.4	O Lixo com potencial de contaminação está sendo identificado antes do descarte?

10. SAÚDE DO TRABALHADOR


10.1	O manipulador de alimentos está trabalhando paramentado touca; Máscara; Luvas; Capote ou avental
------	--

10.2	Os profissionais da limpeza estão paramentados touca; Luvas; Máscara; Protetor facial; Bota
10.3	Os professores em geral estão usando máscaras?

Este roteiro trata-se de documento dinâmico e sofrerá alterações sempre que necessário.



ANEXO II – MODELO - PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (sugestão)

	Procedimento Operacional Padrão (POP)	Número: XXX/2021
Instituição	Elaborado por: Revisado por: Aprovado por:	
Tema		
Executante		
Materiais necessários		

INTRODUÇÃO

OBJETIVO

DESCRIÇÃO DOS PASSOS

RESULTADO ESPERADO

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

